

DECRETO EXECUTIVO n.º 442, de 25 de março de 2010.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar até a importância de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), e dá outras providências.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizada pela Lei Municipal n.º 502, de 25 de março de 2010.

RUI LEOPOLDO BEISE, Prefeito Municipal, em exercício, de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar até a importância de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara de Vereadores  
Unidade Orçamentária: 01 – Câmara de Vereadores  
Função: 04 - Administração  
Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 001 – Ação Legislativa  
Atividade: 2123 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 84.000,00  
Vínculo de recurso – 0001- Recurso Livre

Art. 2.º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – Câmara de Vereadores  
Unidade Orçamentária: 01 – Câmara de Vereadores  
Função: 04 - Administração  
Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 001 – Ação Legislativa  
Atividade: 2123 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo  
3.390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 8.000,00  
Vínculo de Recurso - 0001 Recurso Livre  
3.3.90.14 – Diárias Pessoal Civil R\$ 10.000,00  
Vínculo de Recurso - 0001 Recurso Livre  
3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 5.000,00  
Vínculo de Recurso - 0001 Recurso Livre  
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 3.000,00  
Vínculo de Recurso - 0001 Recurso Livre  
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 8.000,00  
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 15.000,00  
Vínculo de Recurso - 0001 Recurso Livre  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00  
Vínculo de Recurso - 0001 Recurso Livre

Órgão: 01 – Câmara de Vereadores  
Unidade Orçamentária: 01 – Câmara de Vereadores  
Função: 04 - Administração  
Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 001 – Ação Legislativa  
Atividade: 1037 – Aquisição de Veículos  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Vinculo de Recurso -0001 Recurso Livre  
Órgão: 01– Câmara de Vereadores  
Unidade Orçamentária: 01 – Câmara de Vereadores  
Função: 04 - Administração  
Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 001 – Ação Legislativa  
Atividade: 1038 – Aquisição de Terreno Poder Legislativo  
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis R\$ 10.000,00

Art. 3.º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 25 dias do mês de março do ano de 2010.

RUI LEOPOLDO BEISE  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE  
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
25 de março de 2010.

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar